

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONEMA Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

**APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O  
SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE  
RESÍDUOS – SISTEMA MTR.**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONEMA, em sua reunião de 07/03/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.744, de 25/04/2007,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.11147/2015;
- as legislações e normas nacionais e estaduais sobre Resíduos Sólidos, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- a necessidade de aperfeiçoar a gestão dos resíduos sólidos gerados, transportados e destinados no Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade estimular políticas públicas, com base no diagnóstico de gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR.

**Art. 2º** – Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o atendimento dos itens 6.1.5, 6.2.4, 6.2.5 e 6.4.4 da NOP-INEA-35, das respectivas atividades.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a DZ-1310.R-7 – SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, de 03 de setembro de 2004.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018

**ANTÔNIO DA HORA  
Presidente**